



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO N° 577/2014

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Juscelino Kubitschek n.º 237. CEP 86865-000. Fone/Fax: (43) 3473-1315. CNPJ: 95.680.831/0001-68
E-mail departamento de saúde: saude.lidia@hotmail.com

COMUNICADO

CELSO ANTONIO BARBOSA, Prefeito do Município de Lidianópolis e o Sr. **JOSÉ CARLOS ROSSINI**, Secretário Municipal de Saúde de LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 36, § 5º, da Lei Federal n° 141/2012, **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **26 de Fevereiro do presente ano, às 15:00 horas nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis**, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2013. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de LIDIANÓPOLIS convidadas a participar da audiência pública.

LIDIANÓPOLIS, 12 de fevereiro de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.604, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Concede férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **JOÃO LUCIANO DA SILVA**, portador do RG. N.º 8.258.192-8 SSP-PR, e CPF/MF.N.º 585.675.349-68, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem gozadas a partir do dia 10/02/2014 à 14/03/2014, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 01/07/2014, e, o valor correspondente a 1/3 de férias será incluso na folha de pagamento do mês de fevereiro.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.605, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Concede férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **DEVAIR CAETANI**, portador do RG. N.º 3.353.843-0-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 375.008.219-72, lotado no cargo de provimento efetivo de "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO", a serem gozadas a partir do dia 17/02/2014 à 18/03/2014, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 01/01/2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, Sr. **Celso Antonio Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 002/2014**, **RESOLVE** registrar os preços para, se necessário for, a **aquisição de sêmen bovino convencional e sexado de diversas raças, bem como materiais para inseminação, com fornecimento parcelado para o período de 12 (doze) meses, a fim de prover a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de sêmen bovino convencional e sexado de diversas raças, bem como materiais para inseminação, com fornecimento parcelado para o período de 12 (doze) meses, a fim de prover a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **EMBRIOSEMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PONTE SERRADA, na Av.XV de Novembro, nº 790, CEP 89683-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.237/0001-65, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO T. AZEVEDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 2069500474, inscrito no CPF sob o nº 946.131.680-15, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sêmen de touro da raça holandesa HPB. Parâmetro: TPI igual ou maior a 1.700 LB com confiabilidade 70%. Produção: Positiva para leite com confiabilidade de 80%. Composto de Úbere: Positivo. Composto de Pernas e Pés: igual ou maior que 0,50. Facilidade de parto: Indicado para novilha.	CHARL ISY	50,00	R\$ 19,4500	R\$ 972,50
2	Sêmen de touro da raça Girolando. Parâmetro: Touro ¾. Mãe com mais de 22.000kg de leite. Avó paterno acima de 10.000kg de leite. Avó materna acima de 8.500kg de leite.	BATILA	45,00	R\$ 13,9500	R\$ 627,75
3	Sêmen de touro da raça pardo suíço. Parâmetro: Touro avó paterna com mais de 16.000kg de leite. Touro avó materna com mais de 11.000kg de leite. Touro Campeão Nacional e Grande Campeão Agroleite.	BINGO	20,00	R\$ 14,0000	R\$ 280,00
4	Aplicador universal importado, medindo 44,5 cm x 0,5 cm, peso 50 gramas, material inox.	IMV	1,00	R\$ 185,0000	R\$ 185,00
5	Nitrogênio líquido.	AIR LIQUID	250,00	R\$ 2,8500	R\$ 712,50

Valor Total Homologado - R\$ 2.777,75

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de UBERABA, na Av.SENADOR SALGADO FILHO, nº 3846, CEP 81570-001, inscrita no CNPJ sob o nº 85.093.524/0001-27, neste ato representada pelo Sr.**ADOLFO BERNADO BRAUN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 638906-6, inscrito no CPF sob o nº 080.261.579-15, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Luva especial para palpação retal, 5 dedos, com 100 unidades cada caixa, material polietileno reciclável, cor salmão.	NITROSEMEN	4,00	R\$ 39,0000	R\$ 156,00
2	Bainha importadas francesas, com 50 unidades	BOVI-GAINE	3,00	R\$ 12,0600	R\$ 36,18

	cada pacote, material plástico.				
3	Caixa plástica para transporte de materiais, medindo 50x16x20 cm, material flandres, cor preta, 2 compartimentos.	METAL BRUSQUE	1,00	R\$ 27,6000	R\$ 27,60
4	Termômetro digital de cartão, material acrílico, tamanho 12,5 cm x 6 cm, peso 5 gramas.	AGROOZOTEC	1,00	R\$ 19,0000	R\$ 19,00
5	Cortador de palhetas universal, medindo 10,5 cm x 5,5 cm, peso 50 gramas, material plástico, cor cinza.	WAGO	1,00	R\$ 7,0000	R\$ 7,00
6	Avental de lona, forrado com bainha, com 3 alças, sendo uma no pescoço e duas para cintura. impermeável, oferece proteção contra abrasão e produtos químicos variados, como ácidos e detergentes, tamanho G.	AGROOZOTEC	2,00	R\$ 14,0000	R\$ 28,00
7	Pinça anatômica de dissecação, 18 cm, material inox, peso 400 gramas, cor prata.	INOXSIL	1,00	R\$ 0,9700	R\$ 0,97

Valor Total Homologado - R\$ 274,75

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: LAGOA DA SERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de SERTÃOZINHO, na RODOVIA CARLOS TONANI, KM 88, CEP 6014174-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.162.045/0001-86, neste ato representada pelo Sr. FABIO LUIZ CORREA RAPHAEL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 14.412.088, inscrito no CPF sob o nº 073.124.478-80, residente e domiciliado na Rua PIAUL, nº 1269, na cidade de LONDRINA, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sêmen de touro da raça holandesa HBV. Parâmetro: Tipo Positivo com confiabilidade mínima 70%. Produção: igual ou superior a 400 LB de leite, com confiabilidade de 80%. Facilidade de parto: Indicado para novilha. Positivo para sólidos: Proteínas e gorduras	DESTIN RED	50,00	R\$ 18,5000	R\$ 925,00
2	Sêmen de touro da raça Jersey. Parâmetro: Mãe acima de 9.000Kg de leite com classificação. Ex-91, melhor Úbere. Pai Hallyane Renaissance Touro da raça campeão Sire World Dairy/Royal e na Royal Winter Fair. Positivo para sólidos: Proteínas e gorduras.	SAN	45,00	R\$ 12,3000	R\$ 553,50
3	Sêmen de touro da raça Gir-leiteiro. Parâmetro: Pai provado com PTA leite acima de 400kg. Avô provado com PTA leite acima de 200kg. Mãe com mais de 16.000kg de leite.	GERENTE	30,00	R\$ 13,5000	R\$ 405,00
4	Sêmen de touro raça Nelore. Parâmetro: Touro provado no sumário ABCZ e ANCP. Grande campeão Expoinel. Alia carcaça, precocidade sexual e fertilidade.	GRANIZO	10,00	R\$ 18,8500	R\$ 188,50
5	Sêmen de touro HPB sexado. Parâmetro: Touro Genômico. Leite acima de 600kg. Longevidade acima de 350. Indicado para novilha. Úbere positiva acima de 107. Pernas positivas acima de 105. Tipo acima de 108. CCS acima de 105.	SPARTACOS	45,00	R\$ 60,5000	R\$ 2.722,50
6	Sêmen de touro da raça Jersey Sexado. Parâmetro: Mãe acima de 9.500kg de leite com classificação EX.93. Touro que alia tipo/produção/conformação. Pai Sooner Centurion - touro americano.	KALAHARI	40,00	R\$ 55,3000	R\$ 2.212,00
7	Botijão de 20 litros, carregado com nitrogênio, com 06 canecas e capacidade para armazenar 480 doses em palhetas de 1/2 cc, material alumínio.	MVE AMERICANO	1,00	R\$ 1.990,0000	R\$ 1.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas aplicáveis** aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.2 – Os sêmen a serem ofertados deverão estar dentro das especificações técnicas do **Anexo I**.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e dos **NOMES DOS TOUROS** apresentados na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.6 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignarão as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto. Para o pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e provar regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei n.º 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei n.º 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos. **O parâmetro utilizado para a aplicação de multa será o valor fixado na solicitação de fornecimento.**

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei n.º 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.03.20.602.0032.2054.3.3.90.30.00.00 - DESP. 461

09.03.20.602.0032.2054.4.4.90.52.00.00 - DESP. 465

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 17 de fevereiro de 2014.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

LAGOA DA SERRA LTDA

NITROSEMEN PROD.AGROPECUARIOS

EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS

Testemunhas:

DENIS CARLOS DO CARMO
073.495.049-77

ELIZANDRA COELHO MELO
003.172.379-10

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na Prefeitura Municipal (sito Rua Juscelino Kubitscheck), reuniu-se o leiloeiro municipal, o Sr. José Vantuir Felix, bem como seus auxiliares, a fim de apregoar os objetos previsto no Edital de Leilão nº 001/2014. A sessão pública teve início às 09:00 hr e término às 10:18 hr e, somente foi realizada num local, em face a opção dos participantes. Compareceram os seguintes proponentes: **Dario Ferreira, Recanero Odair Semegni, Maurilio Leme Pereira Junior, , Juliano dos Santos Mendes, Sergio Aparecido Lopes, Washinton Luiz Cardoso, Paulo Enrique Gomes, Andre Gustavo de Oliveira Parente, Flavio Zerbini, Clayton Evangelista Gonçalves, Sergio Ricardo Cardoso, Luiz Carlos da Silva, Antonio Zoboli , Francisco Botelho de Carvalho Filho, Odair Roberto Gomes, Eraldo** Todos o presentes foram habilitados a participarem do certame. Em seguida, deu-se ciência a todos dos procedimentos a serem adotados. Após, abriu-se oportunidade para os lances verbais, sendo que os presentes manifestaram-se interesse nos seguintes itens: **Rolo compactador**, marca Muller Vap 55 Série 5600161 com motor 4 cilindros MWM,combustível (diesel), ano de fabricação 1980, ano do modelo 1980, com cor predominância na cor Amarela, patrimônio nº 2098 –arrematado pelo senhor Geison Roberto Ferreira no valor de R\$ 25.100,00 (Vinte Cinco Mil e cem reais).**Trator de Esteira** marca Fiat AD7 motor MWM Série 11276 6 Cilindros,

combustível (diesel), ano de fabricação 1980, ano do modelo 1980, com cor predominância na cor Amarela, patrimônio nº 1841 –arrematado pelo senhor Sergio Aparecido Lopes no valor de R\$ 40.100,(quarenta mil e cem reais). **VW/ FUSCA** ,AJE 4059,combustível (gasolina), com potência 57 CV ano de fabricação 1986, ano do modelo 1986, com predominância na cor branca, lugares para 05 (cinco) pessoas, Chassi nº 9BWZZZ11ZGP036676 Renavan nº 51.953553-7, placas AJE 4059, patrimônio nº 3120 –arrematado pelo senhor Sebastião de Oliveira Ramos no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais). **M. Benz/ L1113**, AIH 9657, combustível (diesel), com potência 147 CV ano de fabricação 1978, ano do modelo 1978, com predominância na cor branca, lugares para 2 (duas) pessoas, 19,00T Chassi nº 34403312404927, Renavan nº 51.526.644-2, placas AIH 9657, patrimônio nº 2086 –arrematado pelo senhor Clayton Evangelista Gonçalves no valor R\$ 7.100,00 (sete mil e cem). **PUMA/4.T**, ABP 0409, combustível (diesel), com potência 90 CV 4,00T ano de fabricação 1991, ano do modelo 1991, com predominância na cor branca, lugares para 02 (dois) pessoas, Chassi nº 9DFCB34BBM1800099 Renavan nº 52.415431-7, placas ABP 0409, patrimônio nº 3119 – arrematado pelo senhor Paulo Enrique Gomes no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **GM/CORSA CLASSIC** ,CZZ 9965, combustível (álcool), com potência 64 CV ano de fabricação 2003, ano do modelo 2004, com predominância na cor renavan nº 81.540636-3, placas CZZ 9965, patrimônio nº .3426 arrematado pelo senhor Washinton Luiz Cardoso no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). - **IMP/ FORD SCORT** 1.8l GL, AGM 8635 , combustível (gasolina), com potência 90 CV ano de fabricação 1996, ano do modelo 1996, com predominância na cor branca, lugares para 05 (cinco) pessoas, Chassi nº 8AFZZZ54ATJC47388, Renavan nº 66.210421-8, placas AGM 8635, patrimônio nº 3113 arrematado pelo senhor Juliano dos Santos Mendes no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) **HONDA/ XL 125 DUTY**, ADN 9319,combustível (gasolina), com potência 125 CC ano de fabricação 1992, ano do modelo 1992, com predominância na cor branca, lugares para 02 (dois)

ADN 9319, patrimônio nº 3121 arrematado pelo senhor Recanero Odair Semegni no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), **VW/KOMBI PICK UP**, AAI 0468, combustível (gasolina), com potência 60 CV ano de fabricação 1990, ano do modelo 1990, com predominância na cor branca, lugares para 02 (duas) pessoas, Chassi nº 9BWZZZ26ZLP008874, Renavan nº 52.361.883-2, placas AAI 0468, patrimônio nº 2089 arrematado pelo senhor Carlos Sikora no valor de R\$ 2.510,00(dois mil quinhentos e dez reais) **VW/KOMBI PICK UP**, ACR 9558, combustível (gasolina), com potência 56 CV ano de fabricação 1992, ano do modelo 1992, com predominância na cor branca, lugares para 02 (duas) pessoas, Chassi nº 9BWZZZ26ZNP006816, Renavan nº 60.352661-6, placas ACR9558, patrimônio nº 3115 arrematado pelo senhor Sebastião de Oliveira Ramos no valor de R\$ 520,00(quinhentos e vinte reais) **VW/KOMBI FURGÃO**, ACW 6985, combustível (gasolina), com potência 56 CV 0,50T ano de fabricação 1992, ano do modelo 1992, com predominância na cor branca, lugares para 02 (duas) pessoas, Chassi nº 9BW/777217NP009700 Renavan nº 60.417005-0. placas ACW6985, patrimônio

50VZZZ22ZLN 000700 Renavan nº 60.367172-1, placas ACT 5831, patrimônio nº 3117 arrematado pelo senhor Sebastião de Oliveira Ramos no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) **Micro ônibus M.Bens** LO 608D – LAP 0411, combustível (diesel), com potência 86 ano de fabricação 1986, ano do modelo 1987, Motor 34391010, com predominância na cor AZUL, lugares para 23 (vinte e três) pessoas, Chassi nº 9BM308302GB722215, Renavan nº 31.128603-8, placas LAP-0411, patrimônio nº 920 – arrematado pelo senhor Odair Roberto Gomes representante da Empresa TL BARBOSA CIA LTDA CNPJ: 00992999/0001-00 no valor de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais). Aos arrematantes foi expedida a guia de recolhimento DAM (Documento de Arrecadação Municipal) nos valores respectivos, ficando, o presentes, desde já cientes das datas para pagamento, bem como retirada dos bens. Foi dado ciência a todos quanto a interposição de recurso, no entanto, ninguém manifestou-se nesse direito. Dessa leiloeiro que desse por encerrada a presente Ata, a qual vai assinada por todos e por mim, Jose Vantuir Felix, que secretariei e subscrevi.

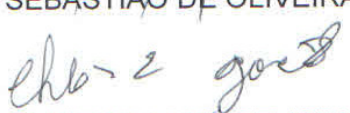
nº 3118 – arrematado pelo senhor Tarlei Lopes no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) **Honda/ XL125 DUTY**, ADP 4392, combustível (gasolina), com potência 125 CC ano de fabricação 1992, ano do modelo 1992, com predominância na cor branca, lugares para 02 (duas) pessoas, Chassi nº 9C2JD0801NR211831, Renavan nº 60.906.673-0, placas ADP 4392, patrimônio nº 2085 – arrematado pelo senhor Tarlei Lopes no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) **Ônibus M. Benz** LJA 7971, combustível (diesel), com potência 94 CV ano de fabricação 1988, ano do modelo 1988, com predominância na cor branca, lugares para 19 (dezenove) pessoas, Chassi nº 9BM308304HB741562, Renavan nº 38.291406-6, placas LJA 7971, patrimônio nº 928 arrematado pelo senhor Odair Roberto Gomes, representante da empresa TL BARBOSA CIA LTDA CNPJ: 00992999/0001-00 no valor de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais) **GM/VERANEIO CUSTOM S**, ADG9425, combustível (diesel), com potência 120 CV 1,00t ano de fabricação 1992, ano do modelo 1992, com predominância na cor branca, lugares para 06 placas ADG9425, patrimônio nº 3114 –arrematado pelo senhor Carlos Sikora no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) **I/GM CORSA SUPER W IJU** 0489, combustível (gasolina), com potência 68 ano de fabricação 2000, ano do modelo 2001, com predominância na VERDE, lugares para 05 (cinco) Chassi nº 8AGSD35401R114919, Renavan nº 74.884810-0, placas IJU 0489, patrimônio nº .3425 –arrematado pelo senhor Carlos Sikora no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) **Vw gol 1.0 – DUQ 8826**, combustível (álcool gasolina), com potência 75 ano de fabricação 2006, ano do modelo 2007, com predominância na cor PRETA, lugares para 05 (cinco) 5p Chassi nº 9BWCA05W07P021266, Renavan nº 89.682602-3, placas DUQ 8826, patrimônio nº 3427arrematado pelo senhor Juliano dos Santos Mendes no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) - **VW/KOMBI PICK UP**, AAG 3134, combustível (gasolina), com potência 60 CV ano de fabricação 1990, ano do modelo 1990, com predominância na cor branca, lugares para 02 (duas) pessoas, Chassi nº 9BWZZZ26ZLP007063 Renavan nº 52.358378-8, placas AAG3134, patrimônio nº 3116 arrematado pelo senhor Sebastião de Oliveira Ramos no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) **VW/KOMBI PICK UP**, ACT 5831, combustível (gasolina), com potência 56 CV 1,19T ano de fabricação 1992, ano do modelo 1992, com predominância na cor branca,

lugares para 02 (duas) pessoas, Chassi nº 9BWZZZ26ZNP006971 Renavan nº 60.367172-1, placas ACT 5831, patrimônio nº 3117 arrematado pelo senhor Sebastião de Oliveira Ramos no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) **Micro ônibus M.Bens** LO 608D – LAP 0411, combustível (diesel), com potência 86 ano de fabricação 1986, ano do modelo 1987, Motor 34391010, com predominância na cor AZUL, lugares para 23 (vinte e três) pessoas, Chassi nº 9BM308302GB722215, Renavan nº 31.128603-8, placas LAP-0411, patrimônio nº 920 – arrematado pelo senhor Odair Roberto Gomes representante da Empresa TL BARBOSA CIA LTDA CNPJ: 00992999/0001-00 no valor de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais). Aos arrematantes foi expedida a guia de recolhimento DAM (Documento de Arrecadação Municipal) nos valores respectivos, ficando, o presentes, desde já cientes das datas para pagamento, bem como retirada dos bens. Foi dado ciência a todos quanto a interposição de recurso, no entanto, ninguém manifestou-se nesse direito. Dessa leiloeiro que desse por encerrada a presente Ata, a qual vai assinada por todos e por mim, Jose Vantuir Felix, que secretariei e subscrevi.


JOSÉ VANTUIR FÉLIX


ODAIR ROBERTO GOMES


SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS


CLAYTON EVANGELISTA GONÇALVES


CARLOS SIKORA


SERGIO APARECIDO LOPES


PAULO ENRIQUE GOMES


JULIANO DOS SANTOS MENDES


GEISON ROBERTO FERREIRA


MAURÍCIO LEME PEREIRA JUNIOR


TARLEI LOPES


RECANERO ODAIR SEMEGHNI

LIDIANÓPOLIS 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A collection of handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature, a signature with a large loop, and several smaller, more compact signatures.

